



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FEA Nº 05/2025 – CONCURSO PARA BOLSAS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

O Presidente do Conselho de Curadores da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontram abertas inscrições para o Concurso de Bolsas, regido pelas disposições deste Edital, para atribuir 03 (três) Bolsas para alunos ingressantes no Vestibular 2026, para os cursos de Administração, Ciências Econômicas, Direito, Pedagogia, Psicologia e Terapia Ocupacional. As disposições para o Concurso de Bolsas estão sujeitas às normas federais e estaduais sobre educação, Lei Complementar Municipal n. 152/2004 e ao Regimento Interno da Faculdade da FEA (FACFEA), conforme disposição legal, e de acordo com as instruções a seguir:

CAPÍTULO I – DAS VAGAS DISPONÍVEIS:

1. O processo deste Concurso visa eleger os 03 (três) melhores desempenhos na Prova de Bolsas, para alunos ingressantes no Vestibular 2026, nos Cursos de Graduação oferecidos pela FAC-FEA: Administração, Ciências Econômicas, Direito, Pedagogia, Psicologia e Terapia Ocupacional.
2. Os candidatos concorrerão à Bolsa para a Graduação nos Cursos citados acima para as seguintes classificações: 1º lugar bolsa de 100% durante todo o curso; bolsa de 40% para o 2º lugar durante todo o curso; bolsa de 30% para o 3º lugar durante todo o curso.

Parágrafo Único: O aluno classificado receberá a bolsa caso o Curso escolhido abrir turma para o ano letivo de 2026, conforme critérios da Direção Administrativa, a bolsa não é válida para anos posteriores.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências, que deverão ser comprovadas documentalmente no ato da inscrição:
 - Possuir certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
 - Ter nacionalidade brasileira, ou estrangeira na forma da Lei.
3. As inscrições serão efetuadas no período de 01 de setembro a 23 de outubro de 2025, através do link
https://feata.edu.br:8081/sinal/matricula_online_precad2_presencial.php

CAPÍTULO III - DAS ETAPAS DO CONCURSO



1. Realização da Prova no dia 26 de outubro de 2025, das 8 às 12 horas, nas dependências da FAC-FEA - Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba, localizada na Rua Mauricio de Nassau 1191, Bairro Santana.
2. A prova será composta com **40 questões objetivas**, distribuídas em: 10 questões de Matemática, 15 questões de Português, 05 questões de Biologia, 05 questões de História, 05 questões de Geografia), e uma redação.
3. Cada questão objetiva correta valerá 01 (um) ponto e a redação valerá até 10 pontos.
4. As questões de múltipla escolha contarão com 4 (quatro) alternativas,e, apenas uma alternativa correta.
5. Serão corrigidas somente as redações dos 10 primeiros colocados, e a redação servirá como critério de desempate.

CAPÍTULO IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A prova objetiva será realizada na cidade de Araçatuba – SP, na Rua Maurício de Nassau, nº 1191, bairro Santana, no dia 26 de outubro de 2025, a partir das 8h00 como previsto no edital.
2. O candidato deverá comparecer ao local na Rua Maurício de Nassau, nº 1191, bairro Santana, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, com cédula de identidade (RG) e caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas.
3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento de identificação.
4. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal. A prova terá a duração de 04 (quatro) horas.
5. Não será permitido fazer prova em local ou horário diferente do estabelecido, sob quaisquer alegações.
6. A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.
7. Os candidatos não poderão levar os cadernos de provas.
8. Os pontos relativos a questões que, eventualmente, venham a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.
9. Será excluído do Concurso o candidato que:
 - Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - Não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
 - Não apresentar o documento de identificação;
 - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes, decorrida uma hora do início das provas;



- Forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou aparelhos de comunicação de qualquer natureza;

- Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

- Portar armas;

- Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

- Não devolver integralmente o material recebido;

- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

10. Para fins de fundamentação de eventuais recursos, o caderno de questões e o gabarito estarão disponíveis para consulta pelos candidatos após o decurso do prazo de 24 (vinte e quatro) horas da aplicação da respectiva prova, no site www.feata.edu.br.

CAPÍTULO V - DO JULGAMENTO DAS PROVA E CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final de cada candidato estará disponível no site da faculdade (www.feata.edu.br) no dia 31 de outubro de 2025.
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
3. Serão corrigidas somente as redações dos 10 primeiros colocados, e a redação servirá como critério de desempate.
4. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para aquisição da bolsa o candidato que tiver menor renda bruta per capita, cabendo aos candidatos comprovar o número de pessoas que residem na mesma casa e o valor bruto da renda familiar.
5. Ainda havendo igualdade, o desempate ocorrerá por sorteio.
6. O não comparecimento às provas inabilitará o candidato automaticamente.
7. Não haverá segunda chamada.

CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

Revisão de nota e questões de legalidade:

1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados respectivamente, a partir da aplicação das provas, da divulgação dos gabaritos oficiais e da publicação dos resultados das provas.
2. O recurso deverá ser interposto por requerimento endereçado à Comissão de Concurso de Bolsas, que providenciará o seu processamento. Neste deverá constar o nome do candidato, número do documento de identidade, curso pretendido, endereço para correspondência e as razões da solicitação.
3. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria da Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba – FAC-FEA.
4. Feita a revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

CAPÍTULO VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Conselho de Curadores da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA - FEA, respeitado o prazo legal de recurso.



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

LEI MUNICIPAL 1.306/67

2. A nomeação do candidato obedecerá à ordem de classificação referida neste edital.
3. Os candidatos classificados deverão efetuar matrícula nos cursos até dia 10 de dezembro, e, assinarão documento de ciência que terão suas vagas garantidas caso abra turma do Curso de Graduação escolhido para 2026. O aluno poderá escolher outro curso que tenha turma nova aberta em 2026. Caso contrário a bolsa não será concedida e nem terá validade para os próximos anos letivos.
4. O Presidente do Conselho de Curadores da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA - FEA detém o poder para anular as provas do concurso público de que trata este EDITAL se assim achar necessário, devendo fundamentar suas razões.
5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho de Curadores da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA - FEA.
6. Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.
7. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado resumidamente na imprensa local, será publicado integralmente no site www.feata.edu.br, no diário oficial da Prefeitura Municipal de Araçatuba e afixado no mural da FACULDADE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA.

Araçatuba, 01 de setembro de 2025.

Dr. Antônio Gilberto Pighinelli Júnior
Presidente do Conselho de Curadores da FEA